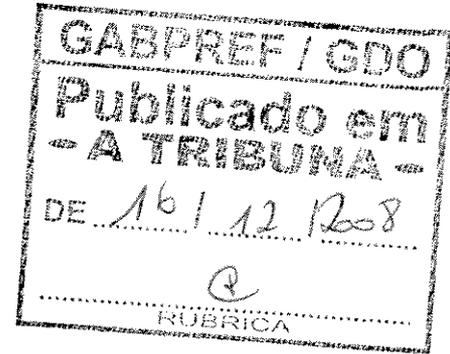




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.627**



**Denomina logradouro público  
no bairro Piedade.**

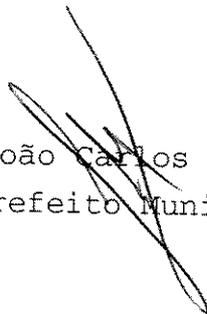
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Verano Machado** o logradouro público com início na Rampa Aylton Reis (ponto de coordenadas UTM E= 360.095,78 e N= 7.753.137,86), e término na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.129,93 e N= 7.753.279,39), no bairro Piedade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei nº 4.491, de 08 de outubro de 1997.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7062071/08

/ccmt